Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro,1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N° 1332, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R$ 29.000,00 no orçamento municipal vigente, indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de até R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0601– SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
S.A.M.A
20.606.0033.2039 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.3.9.0.30– Material de Consumo (126)..... R$ 20.000,00
3.3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física (130)..... R$ 9.000,00
TOTAL..... R$ 29.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias.

0501 – SECRETARIA DE TRANS. OBRAS SERVIÇOS UBANOS E RURAIS
S.M.T.O.S.U.R
25.752.0038.2030 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (97)..... R$ 5.000,00
26.782.0036.2032 – Manutenção de Estradas Pontes e Bueiros (103)..... R$ 10.000,00

0704 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LASER
13.392.0024.1018 – Estruturação da Sala de Cinema
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (187) ..... R$ 9.000,00
27.812.0022.2060 – Manutenção do Ginásio de Esportes (191)..... R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 29.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Setembro de 2014.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento